

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0010/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** E A EMPRESA **MASSON TURISMO E TRANSPORTE LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO, OBJETO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 195.397.549-68;

CONTRATADA: MASSON TURISMO E TRANSPORTE LTDA, com sede na Rua Severiano Guerreiro, nº 263, Bairro Regina, no município de Catanduvas-SC, CEP: 89.670-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.297.623/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Ari Luiz Masson, portador da Cédula de Identidade nº 3.156.294 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.181.279-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Reportam-se ao contrato firmado em 06 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 35/2023, apresentado pelo Fiscal de Contratos, Sr. Lucas Ricardo Debus e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Veroni Cassiano de Moraes Dalapria;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 01 de agosto de 2023 (em anexo);

CONSIDERANDO a necessidade de aumento no quantitativo do item 04, devido ao aumento de alunos na rota, necessitando aumentar a quilometragem diária, a qual passará a ser de 68 quilômetros diários;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços por interesse da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivar o item 04 em 0,96% (zero virgula noventa e seis por cento) do quantitativo inicialmente previsto, passando a 68 quilômetros diários, o que corresponde em um aumento de valor total originalmente contratado de R\$ 785,40 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos):

Descrição
Linha de transporte escolar de estudantes da rede municipal e estadual de ensino infantil, fundamental e médio. Período matutino, iniciando às 06:30, passando pela granja Globo Aves, Banhado Grande, Morada do Sol, Loteamento São Francisco, Ervateira Regina, Escola Alfredo Gomes e Wienfrida, e seu retorno às 11h45 min.. mínimo 40 lugares – PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA QUILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes menores de 10 anos de idade para orientar os estudantes em relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar no embarque e desembarque do veículo (68 km diários) .

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.001.12.361.0004.2011.3.3.90.00.00	1.575.0000.0075	31/2023	Transferência Convênio Transporte Escolar Joaçaba

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 09 de agosto de 2023.

Município de Catanduvas
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

MASSON TURISMO E TRANSPORTE LTDA
Ari Luiz Masson
Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: